Prefeitura Municipal de Registro
Departamento Municipal de Administração
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – CEP: 11.900-000 – Registro – SP
Fone: (13) 3828-1000 - Fax: (13) 3821-2565 - e-mail – prefeitura@registro.sp.gov.br

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1006, DE 15 DE MARÇO DE 2010

DISPÕE SOBRE A UTILIZAÇÃO OBRIGATÓRIA DO BRASÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE REGISTRO, EM TODOS OS DOCUMENTOS OFICIAIS, DE TODOS OS DEPARTAMENTOS LIGADOS A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL.

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte lei,

Artigo 1º - Fica obrigatório a utilização do Brasão Oficial do Município de Registro, em todos os documentos oficiais, de todos os departamentos ligados a Administração Pública Municipal.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei, correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 15 de março de 2010.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra.

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

MÁRCIA REGINA GUSMÃO TOUNI
Diretor do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei n° 049/2010, de autoria do Vereador Frederico Ribeiro Simões.